

---

## Regulamento Específico do funcionamento das aulas de Educação Física

1. O acesso às instalações desportivas efetua-se pela porta principal do Pavilhão gimnodesportivo.
2. É expressamente proibido “pisar” o piso sintético das instalações desportivas sem calçado apropriado (sapatilhas).
3. Ao toque de início de cada bloco letivo e após a indicação do assistente operacional os alunos devem entrar no balneário que lhes foi designado com compostura e correção. É expressamente proibido comer nos balneários.  
(Caso o professor tenha algum imprevisto que o impeça de cumprir a pontualidade normal deverá alertar o/a funcionário das instalações desportivas).
4. As aulas práticas iniciam-se no espaço definido para a aula, 5 minutos depois do toque de entrada e terminam 10 minutos antes do toque geral. A chamada dos alunos é feita no próprio local onde a aula se vai realizar.
5. É expressamente proibida a entrada de alunos masculinos nos balneários femininos e vice-versa. O incumprimento desta norma acarreta procedimento disciplinar.
6. No balneário devem utilizar um só cabide, deixando aí a roupa devidamente pendurada e a mochila em cima do banco assim como o calçado debaixo do deste (banco).
7. Os alunos devem guardar os valores nos num saco destinado a esse efeito que o delegado/subdelegado de turma deve entregar aos assistentes operacionais, não sendo permitido levar qualquer haver para o local da aula. No final desta, deve ser recolhido o saco e entregues os valores aos respetivos donos. A Escola não se responsabiliza por qualquer objecto ou valor trazido para o interior do espaço escolar. (qualquer solução alternativa e eficaz poderá ser adotada pelo professor).
8. Durante o período dos blocos de aulas, as portas dos balneários estarão fechadas não podendo os alunos utilizá-los salvo em casos especiais desde que acompanhados pelo assistente operacional. Os alunos deverão manter as portas dos balneários fechados a fim de manter a privacidade e temperatura adequada.

9. Os alunos devem utilizar o equipamento adequado durante as aulas de Educação Física (sapatilhas, meias de algodão, "T-shirt", calção/fato treino) e para o banho devem trazer toalha, sabonete, pente ou escova, chinelos de borracha e touca se justificar.

**10. O duche faz parte integrante da aula, por isso os alunos são enviados para o balneário 10 minutos antes do toque de saída. Os alunos devem tomar um duche rápido, por questões de higiene. A permanência nos balneários não pode exceder os 10 minutos a fim de permitir a chegada atempada dos mesmos à aula seguinte. O aluno deve dar conhecimento ao professor no início da aula se não puder tomar banho por qualquer razão. O equipamento desportivo deverá ser vestido no princípio da aula e despido no final da mesma.**

11. É proibido o uso nas aulas práticas de adereços, tais como brincos, anéis, relógios, pulseiras, bem como pastilhas elásticas e unhas compridas, que possam por em causa a integridade física dos alunos. Não é permitido, também, o uso de equipamento inadequado tal como sapatilhas desapertadas e calças demasiado compridas que prejudiquem a motricidade e segurança do aluno. Os alunos que usarem cabelos compridos devem prendê-los antes do início da aula. É da responsabilidade do professor verificar estas condições.

12. Não é permitida a utilização das Instalações Desportivas cobertas e do respetivo material sem autorização do professor.

13. Não é permitida a participação nas aulas práticas de alunos que não se encontrem devidamente equipados bem como a assistência à aula de alunos estranhos à respetiva turma. (Salvo com a devida autorização superior).

14. O material a ser utilizado na aula é requisitado (em impresso próprio) pelo professor no início desta, sendo, no final da sua utilização, é conferido e entregue ao assistente operacional.

15. A colocação dos postes de voleibol e badminton e respetivas redes, são da responsabilidade dos assistentes operacionais adstritos a Educação Física.

16. Sempre que solicitados os alunos deverão colaborar no transporte/arrumo do material. Os alunos deverão zelar pelos espaços e equipamentos desportivos ao seu

---

dispor, e serão responsáveis por todo o material danificado, exceptuando-se os casos acidentais.

17. Alunos em situação pontual de doença ou dispensa deverão entregar ao professor, no início da aula, a justificação da dispensa e fazer-se acompanhar, obrigatoriamente, das sapatilhas e do impresso do relatório de aula se solicitado pelo professor. O aluno que pretenda, por doença ou indisposição, solicitar dispensa da componente prática da aula, mas que não possua o calçado apropriado (sapatilhas), terá de abandonar o espaço da aula tendo conseqüentemente falta de presença.
18. Quando as condições climatéricas não permitirem a realização de aulas práticas no exterior, a aula poderá ser dada em metade do espaço do Pavilhão (dividido pela cortina, se assim o professor entender).
19. Por questões de segurança durante as aulas de Educação Física e Desporto Escolar, deverá estar sempre presente, pelo menos, um(a) assistente operacional.
20. Os serviços de controlo e vigilância das normas atrás referidas serão da responsabilidade dos professores de Educação Física e respectivos Assistentes Operacionais da área da Ed. Física.

Braga, julho de 2018